



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 019, DE 17 de setembro de 2020.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

## **RESOLVE**

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria n.º 017 de 26 de junho de 2020, **RESTABELECENDO, a partir de 21 de setembro de 2020**, o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Como medida de prevenção as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, continuarão acontecendo no horário de 9h30m, seguindo o calendário de datas já existente.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações da Portaria 012/2020.

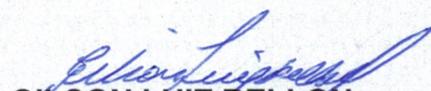
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 17 de setembro de 2020.

**PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA  
17/09/2020  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matricula: 033  
verente de Gestão de Documentos

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal